

LEI MUNICIPAL Nº 779/2013

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 489/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera tabela do art. 5º, da Lei Municipal nº. 489/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“-----

Art. 5º. -----

Cargo	Valor	Carga Horária
Técnico em Enfermagem	R\$100,00	12 horas
Auxiliar de Enfermagem	R\$100,00	12 horas

-----”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 489/2009 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 489/2009, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 14 de outubro de 2.013.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**